

**Brasília-DF, 10 de junho de 2025**

Redução da Jornada de Trabalho: CNTI defende medida como avanço social e econômico

Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI e Diretor de Formação Sindical e Qualificação Profissional da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST participa de audiência no Senado e destaca relação entre jornada excessiva e adoecimento laboral



A redução da jornada de trabalho sem corte de salários foi tema central de audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal nesta segunda-feira (9). Representando a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria - CNTI e a Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST, **José Reginaldo Inácio** integrou a mesa de debates e reforçou a necessidade de rever os impactos da Reforma Trabalhista de 2017, que fragilizou direitos históricos da classe trabalhadora.

[Clique AQUI](#) e assista à íntegra da audiência pública

Jornada e saúde: Uma relação inseparável

José Reginaldo Inácio destacou que a discussão sobre carga horária vai além da produtividade: é uma questão de saúde pública. *"Quando você fala em redução da jornada, está falando em diminuir o tempo de exposição a riscos. A legislação atual desconsidera que longas horas de trabalho geram adoecimento físico e mental"*, afirmou, citando dados de 2022 que mostram que 78,6 mil cláusulas sindicais negociadas tratavam de jornada - número superior as 39,2 mil sobre saúde e segurança.

José Reginaldo Inácio criticou ainda o banco de horas individual e as modalidades atípicas de trabalho, como o intermitente, que *"privatizam o tempo do trabalhador e eliminam o direito ao descanso"*. Para ele, a *"hora antissocial"* - turnos atípicos ou escalas exaustivas - é um retrocesso que atinge principalmente os mais pobres: *"O trabalhador é*

obrigado a trocar feriados por renda extra porque os salários não cobrem suas necessidades".

PL 3694/2019 e a redução gradual

A proposta em debate no Senado (**[PEC 148/2015](#)**), de autoria do senador **Paulo Paim** (PT-RS), prevê a **redução gradual da jornada para 36 horas semanais**. Reginaldo Inácio vinculou a medida ao **[Projeto de Lei 3694/2019](#)**, que trata do adicional de penosidade: *"Reduzir a jornada diminui a exposição a ambientes insalubres e o tempo de deslocamento não remunerado, que chega a 12 horas para alguns trabalhadores"*.

Ele também defendeu a semana de 4 dias: *"É possível ter jornadas mais curtas com ganhos de produtividade, como mostram experiências colocadas em prática. Precisamos romper com a lógica de que dignidade se conquista com excesso de trabalho"*, afirmou José Reginaldo Inácio.

Vantagens Econômicas e Urgência Social

A audiência destacou benefícios da redução de jornada, tais como:

- **Aumento da produtividade:** *Funcionários menos cansados cometem menos erros;*
- **Geração de empregos:** *Contratações compensariam horas reduzidas;*
- **Estímulo ao consumo:** *Mais tempo livre amplia gastos em lazer e cultura.*

Para a CNTI e a NCST, a medida é urgente diante da crise remuneratória no Brasil. *"Os baixos salários forçam trabalhadores a acumular empregos. Reduzir a jornada sem cortes é garantir vida digna"*, concluiu Reginaldo.

Próximos Passos

O debate contou com representantes do Ministério do Trabalho, MPT e entidades patronais. A CNTI e a NCST seguirão acompanhando a tramitação da PEC 148 e pressionarão por sua aprovação, reforçando o tema entre os prioritários na agenda sindical.

"A jornada limitada é a espinha dorsal da proteção trabalhista. Sem ela, não há saúde nem segurança possível", finalizou o presidente da CNTI e Diretor da NCST.

[Clique AQUI](#) e acesse mais fotos da audiência

Assessoria de Comunicação da CNTI

Brasília-DF, 10 de junho de 2025

É preciso revogar os retrocessos na legislação trabalhista

Retrocesso imposto pelos governos Temer e Bolsonaro precarizou empregos, enfraqueceu sindicatos e aumentou ações na Justiça; mobilização é essencial para reverter o cenário.



Foto: Rafael Neddermeyer/Fotos Públicas

por Adilson Araújo

De acordo com informações divulgadas pela mídia, o ministro do STF, Gilmar Mendes, articula com parlamentares e representantes do sistema financeiro a aprovação de um projeto de lei que restabelece a obrigatoriedade da intermediação dos sindicatos nas homologações de rescisões de contratos de trabalho, que foi extinta pela reforma trabalhista aprovada durante o governo do golpista Michel Temer.

A justificativa apresentada pelo magistrado é a explosão de novas ações na Justiça do Trabalho, que no ano passado alcançaram o maior patamar desde 2017, quando a malfadada reforma foi aprovada pelo Congresso e passou a vigorar. Ao todo, foram 2.117.545 novos processos em 2024, um salto de 14,1% em relação a 2023.

Estímulo à ilegalidade

A ausência dos sindicatos no momento da homologação estimula o patronato a atropelar direitos elementares dos trabalhadores e trabalhadoras, deixando de realizar o pagamento da multa de 40% do FGTS, de verbas rescisórias, de horas extras, de adicional de insalubridade ou periculosidade, entre outros abusos.

Para resgatar seus direitos, resta aos assalariados – que desde o governo Temer ficaram sem a assistência do sindicato no momento da rescisão – apelar ao advogado e à Justiça do Trabalho. A precarização das relações entre capital e trabalho, também turbinada pela mesma “reforma”, é outra causa relevante do crescimento das demandas trabalhistas no Judiciário.

Retrocessos

A iniciativa de Gilmar Mendes é uma prova, entre muitas outras, dos males que as mudanças impostas

na legislação trabalhista pelos governos Temer e Bolsonaro trouxeram não só para a classe trabalhadora como para setores mais amplos da sociedade brasileira. Não é demais lembrar que tais mudanças vieram na carona do golpe de 2016, que depôs a presidenta Dilma e que, já naquela época, a CTB caracterizou muito apropriadamente como “o golpe do capital contra o trabalho”.

O pacote de maldades contra a classe trabalhadora não ficou restrito à exclusão dos sindicatos das homologações, o que deixou o empregado à mercê das arbitrariedades patronais.

Entre outros retrocessos cabe destacar a primazia do negociado sobre o legislado, autorização para alongar a jornada de trabalho a 12 ou até mais horas diárias, criação da infame modalidade de trabalho intermitente, liberação do trabalho de mulheres grávidas em ambientes insalubres, redução do intervalo para almoço, abolição da jornada in itinere e terceirização irrestrita.

Enfraquecimento dos sindicatos

Para coroar a obra reacionária e facilitar o trabalho dos golpistas foi subtraído dos sindicatos, federações, confederações e centrais trabalhistas a principal fonte de financiamento das lutas e atividades lideradas por essas organizações: a Contribuição Sindical Compulsória, também designada de Imposto Sindical.

Por sua vez, o governo neofascista de Jair Bolsonaro (para quem o trabalhador teria de escolher entre ter emprego ou ter direitos) logrou aprovar uma reforma da Previdência que tornou mais difícil o acesso à aposentadoria, introduziu a idade mínima, acabando com a aposentadoria por tempo de contribuição e ainda reduziu o valor dos benefícios.

Fake News

Para dourar a amarga pílula das mudanças introduzidas na legislação, os protagonistas do golpe contra a classe trabalhadora prometeram que a suposta modernização da lei resultaria na criação de pelo menos seis milhões de novos postos de trabalho e melhoraria a vida de dezenas de milhões de trabalhadores.

O tempo não demorou a revelar que o argumento era mais uma Fake News, pois tudo que as reformas de Temer e Bolsonaro provocaram na prática foi destruição de direitos, maior precarização dos contratos e enfraquecimento das negociações coletivas e do movimento sindical. O desemprego, o subemprego e a informalidade aumentaram exponencialmente durante os governos Temer e Bolsonaro. A economia alternou estagnação com recessão e o Brasil caminhou para trás.

Em nome dos interesses da classe trabalhadora e da

Brasília-DF, 10 de junho de 2025

nação é necessário revogar os pacotes de retrocessos impostos pelos governos neoliberais produzidos pelo golpe do capital contra o trabalho. Uma ampla mobilização social será imprescindível para alcançar este objetivo, do qual o movimento sindical brasileiro não deve abrir mão.

**Adilson Araújo - Presidente da CTB (Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil)*

Fonte: Portal Vermelho

Números grandes – João Guilherme Vargas Netto



Em 2024 foram registrados no Ministério do Trabalho 43.147 acordos e convenções coletivas de trabalho, informação da jornalista Luiza Calegari no jornal Valor Econômico de 28/05.

O número de negociações que havia atingido 50 mil antes da “deforma” trabalhista de 2017 começou a cair depois dela e voltou a crescer principalmente porque o STF validou o caráter das negociações e a legalidade da contribuição de todos os trabalhadores para o sindicato.

O acordo coletivo envolve, em sua negociação, um sindicato de trabalhadores e um grupo deles em uma dada empresa; a convenção coletiva é negociada entre o sindicato patronal e o sindicato dos trabalhadores de uma dada categoria.

Ambas as ações marcam a presença do sindicato e com seus resultados cobrem praticamente toda a mão de obra com carteira de trabalho, garantindo aumentos reais e melhores condições.

É um número grande, mas que fica pequeno quando comparado a outro, este sim enorme, o número de processos na Justiça do Trabalho.

São mais de 4 milhões e sua curva também descreve a queda após a “deforma” (que introduziu mata-burros financeiros na Justiça) e seu crescimento quando as travas financeiras foram declaradas inconstitucionais pelo STF.

Apesar das negociações abrangentes de acordos e convenções, uma multidão de trabalhadores vê-se obrigada a recorrer à Justiça devido a rotatividade da mão de obra, demissões mal feitas sem controle sindical, a informalidade e a persistente e generalizada agressão patronal aos seus direitos, sejam os trabalhadores formais ou os informais.

A luta sindical só não é mais difícil do que a situação

dos trabalhadores e das trabalhadoras, mesmo com a atual boa conjuntura econômica.

João Guilherme Vargas Netto – consultor de entidades sindicais de trabalhadores

Fonte: Agência Sindical

TST abre edital para manifestações sobre dano moral por atraso salarial

Interessados têm 15 dias para enviar argumentos técnicos ou pedir ingresso como amicus curiae.



Imagem: Adobe Stock

O TST vai decidir se o atraso reiterado e injustificado no pagamento de salários por parte do empregador configura dano moral passível de indenização. A questão será julgada sob a sistemática dos recursos repetitivos, o que significa que a decisão firmará um precedente a ser seguido por todos os tribunais da Justiça do Trabalho.

A possibilidade de fixação de indenização em razão dos atrasos salariais frequentes foi submetida ao rito dos recursos repetitivos. O objetivo é uniformizar o entendimento em todo o país, diante da multiplicidade de ações sobre o tema.

Com a publicação do edital nesta quarta-feira, 4, o TST abriu o prazo de 15 dias para que entidades e pessoas interessadas encaminhem manifestações com informações e argumentos técnicos que contribuam para o julgamento. Também é possível requerer ingresso como amicus curiae - terceiro interessado que colabora com a corte na formação do entendimento jurídico.

Além da questão dos danos morais por atrasos salariais, outros três temas foram selecionados para julgamento sob a mesma sistemática e também estão com editais abertos para envio de manifestações:

- Periculosidade para vigias: O TST vai discutir se vigias têm direito ao adicional de periculosidade assegurado aos vigilantes (art. 193, caput e II, da CLT), e se a exposição efetiva a situações de violência justificaria esse enquadramento (processo 0020251-34.2024.5.04.0334).

Brasília-DF, 10 de junho de 2025

- Enquadramento como financeiro: Será analisado se o trabalhador vinculado a sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte deve ser considerado financeiro (processo 0000467-22.2024.5.17.0007).

Prerrogativas da Comlurb: O Tribunal decidirá se a Companhia Municipal de Limpeza Urbana (Comlurb) pode usufruir das prerrogativas processuais da Fazenda Pública, como isenção de custas e dispensa de depósito recursal (processo 0100566-97.2023.5.01.0033).

As manifestações devem ser apresentadas por meio de petição nos autos dos respectivos processos. A relação completa dos editais abertos para envio de manifestações em recursos repetitivos está disponível no portal do TST e pode ser acessada [aqui](#).

Com informações do TST.

Fonte: Migalhas

Geração de empregos em 2025 deve ser 10% menor que o previsto, alerta OIT



A economia global deve gerar 7 milhões de empregos a menos em 2025 do que o previsto anteriormente, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). A agência das Nações Unidas revisou para baixo suas projeções e aponta que o crescimento econômico mais lento, causado especialmente por tensões geopolíticas e barreiras comerciais, deve ter efeitos negativos sobre o mercado de trabalho em todo o mundo.

De acordo com a última edição do relatório Tendências do Emprego e Perspectivas Sociais Mundiais, a previsão de geração de empregos caiu de 60 milhões para 53 milhões no próximo ano. O documento leva em consideração as projeções do World Economic Outlook, divulgado pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em abril de 2025.

Essa redução representa um crescimento mais lento do emprego global em 2025, que passará de 1,7%

para 1,5%. Já o crescimento esperado do Produto Interno Bruto (PIB) caiu de 3,2% para 2,8%.

“Nosso relatório agora nos diz que, se as tensões geopolíticas e as interrupções comerciais continuarem, e se não abordarmos questões fundamentais que estão remodelando o mundo do trabalho, elas certamente terão efeitos negativos nos mercados de trabalho em todo o mundo”, afirmou o diretor-geral da OIT, Gilbert F. Houngbo, em comunicado.

O estudo também destaca o papel dos Estados Unidos como fator determinante no crescimento do emprego global. Segundo o relatório, 84 milhões de empregos em 71 países estão “direta ou indiretamente vinculados à demanda do consumidor americano, agora cada vez mais em risco de interrupção devido às elevadas tensões comerciais”.

Do total de empregos relacionados à economia dos EUA, 56 milhões estão concentrados na região da Ásia-Pacífico. No entanto, Canadá e México são os países com maior proporção de empregos (17,1%) expostos a interrupções no comércio.

Como recomendação, a OIT sugere que governos e empregadores enfrentem o cenário adverso “fortalecendo a proteção social, investindo no desenvolvimento de habilidades, promovendo o diálogo social e construindo mercados de trabalho inclusivos para garantir que a mudança tecnológica beneficie a todos”, conforme declarou Houngbo.

Fonte: CSB com informações de Fast Company Brasil

